



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000098/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 31/05/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 14.158, de 18 de janeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 14.158, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 2º As permissões outorgadas pelo Poder Público Municipal aos participantes contemplados no concurso de 07 de abril de 1971, concurso nº 01/1981, concurso nº 01/1982, edital nº 005/2009 (Processo nº 097455/2009), e edital nº 007 de 2014 (Processo nº 9483/2014), poderão ser transferidas obedecendo o disposto no artigo 12-A, § 1º, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ação direta de inconstitucionalidade ADIN nº 5337.

Art. 2º Insere o § 4º e o § 5º no art. 3º da Lei Municipal nº 14.158, de 18 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

§ 4º O beneficiário que assumir a outorga de permissão para exploração do serviço de táxi deverá seguir as normas previstas nesta Lei, especialmente o previsto no art. 6º."

§ 5º Os permissionários que transferirem suas permissões, ficarão impedidos de participarem de novos processos licitatórios para outorga de permissão para exploração do serviço de táxi, no período de vigência das suas antigas permissões."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de maio de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

